



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 38/2023

Patos de Minas, 05 de abril de 2023.

Ao senhor
Eustáquio Antônio da Silva
Avenida Estados Unidos, nº 304 - Nações
CEP: 38.760-000 - Serra do Salitre/MG

Assunto: Comunicação de indeferimento de processo

Referência: Processo nº 2100.01.0004969/2023-91 - Corte de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0004969/2023-91, do empreendedor/empreendimento **Eustáquio Antônio da Silva / Fazenda Nossa Senhora dos Remédios - Matrículas 42.873, 42.692 e 42.690**, alusivo ao requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Serra do Salitre/MG, pelo motivo de a requisição não se enquadra nos critérios de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade
Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63776363**
e o código CRC **D8DE0EE0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004969/2023-91

SEI nº 63776363

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000